



LEI Nº 2.821, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza repasse no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Coordenador Social de Eventos de Beleza de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira, para representação de Lagoa Santa no CONCURSO MISS E MISTER AGROPECUÁRIA DO BRASIL 2008.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Coordenador Social de Eventos de Beleza de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira, para representação de Lagoa Santa no **CONCURSO MISS E MISTER AGROPECUÁRIA DO BRASIL 2008**.

§ 1º - O valor constante do artigo 1º desta Lei será destinado a fazer face às despesas inerentes à representação de Lagoa Santa no **CONCURSO MISS E MISTER AGROPECUÁRIA DO BRASIL 2008**, que realizar-se-á em Passos/MG, no período de 08 a 10 de agosto de 2008 e o Coordenador Social de Eventos de Beleza de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira representará Lagoa Santa com os candidatos Raphaela Vieira Nunes Silva, Renan Simeoneff de Lima e Karina Carvalho Irffi.

§ 2º - Do valor constante do artigo 1º desta Lei, fica determinado que R\$ 500,00 (quinhentos reais) deverão ser repassados ao Coordenador Social de Eventos de Beleza de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira, à título de cachê e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destinados as despesas dos candidatos na inscrição e aluguel de roupas para participação no evento em questão.

Art. 2º - Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste repasse, o Coordenador Social de Eventos de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira, deverá apresentar recibo e relatório circunstanciado do valor, constante no artigo 1º desta Lei, à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.756, de 28/12/2007, a saber: 02.09.02.13.392.0075.2125 3.3.90.36.00 .

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2008.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal